



FATO RELEVANTE

A **EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.** (“**EMAE**” ou “**Companhia**”), em atendimento às disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, em continuidade ao comunicado ao mercado conjunto divulgado em 27 de julho de 2026, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Companhia foi comunicada, nesta data, da decisão do Colegiado da CVM pelo deferimento do pedido de adiamento da Assembleia Geral Extraordinária da EMAE convocada para 30 de julho de 2026 (“**AGE**”), cuja ordem do dia inclui deliberação sobre a incorporação das ações de emissão da EMAE pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp (“**Operação**”), determinando o adiamento da AGE pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da disponibilização de informações adicionais quanto: “(i) *aos elementos econômico-financeiros que fundamentaram a conclusão acerca da comutatividade da relação de troca, nos termos do art. 22 e do Anexo I da Resolução CVM nº 81/2022; e (ii) às informações exigidas pelo art. 9º da Resolução CVM nº 81/2022, especialmente em relação aos eventuais saldos existentes entre as partes e à descrição da natureza e da extensão do interesse especial da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP na operação (incisos IV e V)*”.

A respeito, a Companhia esclarece que ainda não teve acesso ao inteiro teor dos votos dos Diretores e do Presidente da CVM ou da manifestação da área técnica, mas reforça o seu entendimento, em conjunto com os seus assessores jurídicos, de que os documentos disponibilizados na convocação contemplam todas as informações exigidas pela regulação e necessárias para o exercício do voto de modo informado. A Companhia ressalta que o procedimento de negociação da Operação seguiu rigorosamente as orientações do Parecer de Orientação CVM nº 35/08 e toda a documentação exigida pela regulação foi disponibilizada.

A despeito desse entendimento, a Companhia, em cumprimento à decisão do Colegiado da CVM, informa que a **AGE será adiada para data e hora a serem oportunamente divulgadas aos acionistas, em conjunto com o material de convocação atualizado e, portanto, não será realizada em 30 de julho de 2026.**

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado devidamente informados nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis.

São Paulo, 29 de julho de 2026

Pedro Borges Petersen

Diretor Financeiro, de Relações com Investidores e Administrativo



MATERIAL FACT

EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. (“EMAE” or the “Company”), pursuant to the provisions of Resolution No. 44 of the Brazilian Securities and Exchange Commission (“**CVM**”), dated August 23, 2021, as amended, and further to the joint notice to the market disclosed on July 27, 2026, hereby informs its shareholders and the market in general that the Company was notified, on this date, of the decision of the CVM Board granting the request to postpone EMAE’s Extraordinary General Meeting called for July 30, 2026 (“**EGM**”), in which the merger of shares issued by EMAE into Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp (“**Transaction**”) would be deliberated, thus determining the postponement of the EGM for a period of thirty (30) days from the disclosure of additional information regarding: *“(i) the economic and financial elements underlying the conclusion as to the commutativity of the exchange ratio, pursuant to Article 22 and Annex I of CVM Resolution No. 81/2022; and (ii) the information required under Article 9 of CVM Resolution No. 81/2022, especially with respect to any balances existing between the parties and the description of the nature and extent of the special interest of Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP in the transaction (items IV and V)”*.

In this regard, the Company clarifies that it has not yet had access to the full text of the votes written by CVM’s Directors and President, or to the opinion of CVM’s technical staff, but reaffirms its understanding, together with its legal advisors, that the documents made available upon the call notice include all information required by applicable regulation and necessary for shareholders to vote on an informed basis. The Company emphasizes that the negotiation process for the Transaction strictly followed the guidelines set forth in CVM’s Guideline Opinion No. 35/08 and that all documentation required by applicable regulation was made available.

Notwithstanding such understanding, the Company, in compliance with the decision of the CVM Board, informs that the **EGM will be postponed to a date and time to be disclosed in due course to shareholders, together with the updated call materials, and, therefore, will not be held on July 30, 2026.**

The Company will keep its shareholders and the market duly informed in accordance with the applicable laws and regulations.

São Paulo, July 29, 2026

PEDRO BORGES PETERSEN

Chief Financial, Investor Relations and Administrative Officer